



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2018.02.26.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização em diversas ruas da sede do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 828619/2016, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 15 de Março de 2018

Horário : 10:00 horas

Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito

Aos 15 de Março de 2018, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, a partir das 10:00 (dez) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº 01020218/2018, de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos servidores Tiago de Araújo Leite, Luclessian Calixto da Silva Alves e Miguel Ferreira Nobre Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2018.02.26.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Luclessian Calixto da Silva Alves para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME e CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada: **BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME**, por apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade incompatível com o objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório) e por não apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.18 do Edital Convocatório). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim^{Alves} Luclessian Calixto da Silva Alves e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Luclessian Calixto da Silva Alves	
Membro	Miguel Ferreira Nobre Neto	